



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria do Instituto de Matemática e Estatística  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1F - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP  
38400-902  
Telefone: (34) 3239-4156/4126 - www.ime.ufu.br - ime@ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em  
02/10/2024



## EDITAL DIRIME Nº 20/2024

30 de agosto de 2024

Processo nº 23117.057007/2024-77

### CHAMADA PÚBLICA CONVITE PARA CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO **REMODELANDO SUA EMPRESA COM MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA - REME**

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU), por meio do Instituto de Matemática e Estatística (IME), torna público este chamamento convite para captação de participantes interessados em contribuir com as ações do projeto extensionista **Remodelando sua Empresa com Matemática e Estatística - REME**, que serão desenvolvidas no período de 01/09/2024 a 31/12/2025.

#### 1. DA FINALIDADE

1.1. Convidar as empresas públicas e/ou privadas interessadas em colaborar com a realização das ações do projeto de extensão **Remodelando sua Empresa com Matemática e Estatística - REME**, que será desenvolvido de 01/09/2024 a 31/12/2025.

1.2. A participação se dará por meio do levantamento de situações problemas e ou demandas das empresas e de encontros para trocas de conhecimentos entre os participes em troca de contrapartidas previstas, conforme determinado neste edital.

#### 2. DO PROJETO

2.1. O projeto de extensão **Remodelando sua Empresa com Matemática e Estatística - REME** tem por objetivo promover meios de colaboração entre universidade e empresas com objetivo de fortalecer o ensino no programa de pós-graduação e nos cursos de graduação da unidade, bem como desenvolver soluções inovadoras para problemas das empresas e promover a interação dialógica entre a comunidade acadêmica do IME e os profissionais qualificados das empresas.

2.2. O público-alvo do projeto é formado por profissionais de empresas de Uberlândia e região, discentes e docentes de pós-graduação e das graduações do IME e de outras instituições de ensino superior. **O perfil das empresas participantes envolvem indústrias, comércios, setor educacional, setor financeiro, agropecuário, saúde, esporte, lazer, órgãos governamentais, entre outros.**

2.3. O planejamento das ações deste projeto envolve a realização de visitas às empresas da região, curso(s) introdutório(s), encontros formativos com a equipe de trabalho, workshop envolvendo os profissionais das empresas da região, além da produção de materiais de divulgação para redes sociais, apresentação de trabalho(s) com resultados do projeto em evento(s) científico(s) e publicação de artigo(s)

científico(s).

2.4. Para que as ações deste projeto alcancem o sucesso almejado, faz-se necessária a associação com empresas que visem impulsionar as suas marcas e os seus produtos, assim como buscar por soluções, compartilhar as suas experiências com o público envolvido com o projeto e contribuir com a divulgação científica.

2.5. O projeto tem caráter institucional, faz parte do programa *Extensão no PPGMAT: redefinindo paradigmas da pós-graduação* e está registrado no Sistema de Registro e Informação de Extensão (SIEX) com número **32266**.

### 3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar das ações do projeto as entidades e empresas públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, interessadas em contribuir com o levantamento de situações problemas para a equipe de trabalho do projeto e interessadas em associar sua imagem ao projeto.

3.1.1. Encontram-se impedidas de participar entidades ou empresas que atentem contra o meio ambiente e a dignidade humana nas condições de trabalho, respondendo a condenações nestas áreas.

### 4. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O proponente deverá submeter a proposta de interesse de participação em formulário de proposta previsto no Anexo I.

4.2. A proposta de participação deverá ser assinada e enviada para o e-mail [reme@ime.ufu.br](mailto:reme@ime.ufu.br), com assunto “Proposta de participação - REME”, a contar da data de publicação desta chamada até o término do projeto.

4.3. Em resposta, será enviado um e-mail de confirmação de recebimento da proposta.

4.4. As propostas enviadas pelos participantes e aprovadas pela coordenação do projeto serão consideradas como carta de compromisso de participação.

4.5. A qualquer momento a empresa poderá deixar de colaborar com o projeto, mediante pedido formalizado para o e-mail [reme@ime.ufu.br](mailto:reme@ime.ufu.br), com assunto “Cancelamento de participação - REME”.

4.5.1. As situações problemas apresentadas e as pesquisas realizadas poderão continuar sendo objeto de estudo do REME.

### 5. DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

PARTICIPAÇÃO	BENEFÍCIOS
Submissão de situação(ões) problema(s) ou de demandas (sem valor de investimento)	<ul style="list-style-type: none"><li>· Direcionamento das pesquisas da equipe para a busca de soluções do(s) problema(s) apresentados.</li><li>· Participação em reuniões, previamente agendadas, com os membros do projeto nas dependências da UFU ou da empresa.</li><li>· Envio de convites para participação das ações realizadas pelos membros do projeto nas dependências da UFU, com a possibilidade de serem oferecidas, de modo semelhante, na própria empresa.</li></ul>

## **6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

- 6.1. As propostas de participação serão avaliadas pela coordenação do projeto ou a quem a coordenação delegar.
- 6.2. Serão selecionadas as propostas que atendam ao presente edital conforme item 3 e que estejam alinhadas com o escopo definido do projeto.
- 6.3. A proposta de participação poderá ser desclassificada se:
- 6.4. Não atender ao perfil de empresas desta ação ou que não esteja de acordo com o escopo do projeto;
- 6.5. A empresa proponente tiver imagem ou conduta em desacordo com os valores das instituições realizadoras e organizadora do projeto;
- 6.6. A empresa não atender aos critérios estabelecidos no presente edital.
- 6.7. A Coordenação do projeto se reserva ao direito de solicitar as informações complementares que julgar necessárias.
- 6.8. A equipe do projeto não se responsabiliza por encontrar as soluções das situações problemas e/ou atender as demandas submetidas pelas empresas.
- 6.9. Casos omissos serão analisados e resolvidos pela coordenação do projeto e a unidade acadêmica, e, se necessário será realizada consulta à Procuradoria Geral da UFU.

## **7. DOS RESULTADOS**

- 7.1. O resultado será divulgado por e-mail à empresa pleiteante, e após formalização, será divulgado (atualizado) no site <http://www.ime.ufu.br/> no prazo de 10 dias após a formalização de cada proposta.

## **8. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1. A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste edital.
- 8.2. Depois de divulgado o(s) resultado(s) da análise das propostas, será dado prosseguimento aos procedimentos necessários para a efetivação da participação.
- 8.3. Não há previsão de pagamento em recurso financeiro para a participação no projeto para o levantamento de situações problemas.

## **9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 9.1. Os participantes serão convidados para as atividades oficiais do projeto em cartas-convites a serem encaminhadas pela comissão organizadora das ações.
- 9.2. Solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos poderão ser submetidos à UFU por meio do contato [reme@ime.ufu.br](mailto:reme@ime.ufu.br) .
- 9.3. Casos omissos deste edital serão resolvidos pela coordenação e equipe executora do projeto, pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura e pela Procuradoria

## 10. DOS ANEXOS

10.1. Integra este Edital, o seguinte anexo:

10.1.1. Anexo I - Formulário de Apresentação de Proposta de Participação ao projeto **Remodelando sua Empresa com Matemática e Estatística - REME**.

GUILHERME CHAUD TIZZIOTTI

Diretor do Instituto de Matemática e Estatística - IME  
Portaria de Pessoal UFU Nº 2489, de 02 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Chaud Tizzotti, Diretor(a)**, em 30/08/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5659221** e o código CRC **C7AB8CF6**.

## ANEXO AO EDITAL

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO ÀS AÇÕES DO PROJETO REMODELANDO SUA EMPRESA COM MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA - REME.**

### DADOS DA EMPRESA

NOME FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDERECO:

GESTOR RESPONSÁVEL:

TELEFONE:

EMAIL:

### DESCRIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO/DEMANDAS/INTERESSES/ OBSERVAÇÕES

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Venho por meio deste documento atender ao chamamento para colaborar com o projeto Remodelando sua Empresa com Matemática e Estatística - REME, amplamente divulgado, visando contribuir com a realização das ações do projeto.

Em caso de aprovação me comprometo a participar com o proposto neste documento e/ou conforme acordado com a coordenação do projeto. Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas a esta participação da Universidade Federal de Uberlândia e dos demais parceiros do projeto.

Declaro estar ciente e de acordo com as informações prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
**Local e data**

**Assinatura**

(Assinatura conforme documento de identificação (poderá preencher o formulário, assinar e salvar arquivo em pdf ou utilizar de assinatura eletrônica)

---

**Referência:** Processo nº 23117.057007/2024-77

SEI nº 5659221